



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/07/2018
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3508, DE 20 DE JULHO DE 2018

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 767, de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 1.574,00 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Esportes

Atividade : 278120005.2.006 - Manutenção Dpto. De Promoções Esportivas

Elemento : 3.1.90.00/285 - Aplicações Diretas..... R\$ 1.574,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Esportes

Atividade : 278120005.2.006 - Manutenção Dpto. De Promoções Esportivas


Elemento : 3.3.90.00/286 - Aplicações Diretas..... R\$ 1.574,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 20 de julho de 2018.


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de julho de 2018

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 05/08/2018
CFE. LEI MUN 602/2012